

LEI N° 1.668, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Declara de Utilidade Pública o Monlevade
Esporte Clube.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Monlevade Esporte Clube, com sede na avenida Wilson Alvarenga, nº 458/105, bairro Carneirinhos, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de abril de 2006.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal